

**LEI N.º 1.399/2008**

**DATA: 12/08/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento ..... 40.000,00**

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária

12.361.00102-030 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**06 - SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA Recurso – Cancelamento ... 5.000,00**

06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Orçamentária

27.812.00022-043 - Administração Sec. de Esporte, Turismo e Cultura

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso – Cancelamento ..... 65.000,00**

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.00092-061 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**08 - SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE Recurso – Cancelamento ... 10.000,00**

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária

20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Recurso – Cancelamento ... 20.000,00**  
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
15.452.00132-089 - Manutenção e Conservação das Vias Urbanas  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Recurso – Cancelamento ..... 10.000,00**  
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE Recurso – Cancelamento ..... 20.000,00**  
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE Orçamentária  
26.782.00192-115 - Manutenção da Rede Viária  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
004390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento ..... 80.000,00**  
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária  
12.365.00112-039 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001720 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso – Cancelamento ..... 20.000,00**  
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária  
12.365.00112-039 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001740 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Total da Suplementação ..... 270.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:

**80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ..... 170.000,00**  
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento  
28.843.00212-119 - Amortização e Encargos da Dívida Interna  
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
004500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... 100.000,00**  
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
12.361.00102-031 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001470 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Total das Receitas ..... 270.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 43º. Ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*

*Prefeito Municipal*